



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 08/2005

Revogado pelo Provimento COGER n. 8/2006

~~“Dispõe o encaminhamento trimestral de informações das aquisições de imóveis rurais por pessoa física ou jurídica estrangeira”.~~

~~O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Acre, Des. Arquilau de Castro Melo, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 54, VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,~~

~~CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 47 do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979;~~

~~CONSIDERANDO que o fornecimento de informações das aquisições de imóveis rurais por pessoas estrangeiras, situados na Faixa de Fronteira, visa manter o controle da área indispensável à segurança nacional,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º.** Determinar que as Serventias de Registro de Imóveis de todas as Comarcas deste Estado, encaminhem, trimestralmente, à Corregedoria Geral da Justiça, à repartição estadual do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e à Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, relação das aquisições de imóveis rurais por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, do qual constarão os seguintes dados:~~

~~I — menção do documento de identidade das partes contratantes ou dos respectivos atos constitutivos, se pessoas jurídicas;~~

~~II — memorial descritivo do imóvel, com área, características, limites e confrontações; e~~

~~III — transcrição da autorização do órgão competente.~~

~~**Art. 2º.** Caso não tenha ocorrido nenhuma aquisição imobiliária rural, por pessoa estrangeira, o Registrador encaminhará certidão mencionando a inexistência de tal evento.~~

~~Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Recomendação nº 11, de 09 de março de 1998, desta Corregedoria.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de setembro de 2005.

Des. Aquilino de Castro Melo
Corregedor Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 3.077, de 26.9.2005, p. 2.